



# AP

## **Código de Conduta**

Companhia de Participações  
Aliança da Bahia

## **01 MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

## **02 O CÓDIGO DE CONDUTA**

Gestão do código de conduta

Compromisso de relatar

Apuração e gestão de consequências

## **03 DIRETRIZES**

**Relação com colaboradores**

Desenvolvimento e oportunidade profissional

Respeito às pessoas

Liberdade de associações

Atividade política

**Conflito de interesses**

Brindes presentes e entretenimentos

**Práticas coercitivas à fraude, corrupção e propina**

Pagamento de facilitador

Interações com agentes públicos

Transparência nos registros contábeis

**Doações, patrocínios e contribuições**

## **Relacionamentos**

- Relacionamento com investidores
- Relacionamento com clientes
- Relacionamento com fornecedores
- Relacionamento com concorrentes
- Relacionamentos com a comunidade

## **Saúde, segurança e meio ambiente**

- Consumo de álcool e/ou drogas
- Saúde e segurança
- Meio ambiente

## **Fusão, aquisição e reestruturações societárias**

## **Informações e ativos**

- Privacidade e segurança das informações
- Proteção de ativos
- Posicionamento nos meios de comunicação e com a imprensa

# 01. MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Somos uma Companhia em que a integridade e o respeito as legislações vigentes constituem a nossa base de trabalho e de relacionamento com todas as pessoas, empresas e comunidades afetadas com nossa atuação. Todo o nosso caminho foi trilhado com ética e com valores morais, que justificam a nossa solidez no mercado e o que nos levará a perpetuar a nossa marca.

Nesse sentido, é com imensa satisfação que formalizamos e compartilhamos esses valores com todos da nossa cadeia de valor, através do nosso Código de Conduta.

nosso comprometimento com a integridade e com as diretrizes aqui estabelecidas e garantimos que seremos referência de bom exemplo e guardiões do sistema de governança corporativa da Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas. Esperamos que todos tenham o mesmo compromisso, afinal somos todos agentes de mudança.

O Código da Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas traz nossos valores, princípios e padrões de comportamento a serem seguidos, e reforça a responsabilidade individual e coletiva com a ética, confiança, transparência e com o combate a atos ilícitos. O Código deve servir como um guia para as nossas ações diárias e nos acompanhar durante nossa trajetória no Grupo.

Todos vocês, colaboradores, gestores, conselheiros, acionistas e terceiros, têm o dever de firmar esse compromisso com a Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas devem estar engajados em garantir a continuidade do nosso legado e solidez da nossa reputação.

# AN



## 02. O CÓDIGO DE CONDUTA

O Código de Conduta da Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas está alinhado aos propósitos do nosso negócio e compreende os princípios fundamentais de sustentação do nosso legado: ética, integridade, honestidade, responsabilidade, diligência, lealdade, transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa.

Este Código de Conduta é aplicável a Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas e tem como objetivo orientar todos os nossos<sup>1</sup> colaboradores, gestores, conselheiros e acionistas e terceiros (terceirizados a serviço da empresa, parceiros comerciais e prestadores de serviços no exercício de atividades profissionais relacionados ao Grupo), a agir de maneira consciente, coerente e íntegra. As diretrizes estabelecidas neste documento definem nosso compromisso com a ética e integridade e direcionam nossas ações com todos com quem mantemos relação, envolvendo, mas não se limitando a:

- Colaboradores
- Acionistas
- Administradores
- Fornecedores
- Clientes
- Setor Público
- Mídia
- Comunidades
- Concorrentes

É responsabilidade de todos observar e cumprir as diretrizes estabelecidas neste Código, bem como nas demais políticas, normas internas e normas externas aplicáveis aos negócios da Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas .

<sup>1</sup>Os termos dispostos no Código de Conduta, independentemente da sua redação, deverão ser entendidos como aplicáveis a qualquer gênero.

## Gestão do Código de Conduta

A gestão do presente Código de Conduta é de responsabilidade do Comitê de Ética e Compliance e do Conselho de Administração – CAD. Sendo o Comitê de Ética e Compliance responsável por monitorar o cumprimento e a aplicação do Código de Conduta e orientar quanto à interpretação das regras do documento; e o CAD responsável por definir os valores e princípios éticos da Companhia e zelar pela manutenção da transparência do Grupo no relacionamento com todas as partes interessadas, conforme previsto em seu Regimento Interno.

O Comitê de Ética e Compliance será composto por membros competentes, experientes, com habilidades complementares e reputação ilibada. A composição do Comitê de Ética e Compliance se dará por no mínimo 03 (três) membros, sendo eles:

- 01 (um) gerente de Recursos Humanos;
- 01 (um) diretor Jurídico;
- 01 (um) membro designado pela Presidência. O membro indicado pela presidência terá mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

## Compromisso de Relatar

A Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas atendendo aos princípios de confiança, imparcialidade e proteção ao denunciante de boa fé, solicitam que todos os seus colaboradores e demais públicos abrangidos neste Código relatem qualquer violação ou suspeita de violação ao nosso Código de Conduta, às políticas e normas internas do Grupo ou às leis vigentes.

O compromisso de relatar possibilita que a Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas, em tempo hábil e com imparcialidade, realize as devidas tratativas às irregularidades, tome as medidas de proteção adequadas para os denunciantes e outros envolvidos no relato, aplique sanções necessárias, monitore e aprimore o Código de Conduta, as políticas, práticas, os processos e os procedimentos internos.

Como mecanismo de proteção ao denunciante de boa-fé, o nosso Canal de Denúncia é operado por empresa especializada e independente, que garante a confidencialidade das informações e o registro de relatos de maneira anônima.

O Canal de Denúncia está disponível 24 horas por dia, 7 dias da semana e pode ser acessado das seguintes formas:

- Telefone: 0800 721 2745 (ligação gratuita)
- Site: <https://relatoconfidencial.com.br/denunciasalba/>
- E-mail: [canaldedenuncia@alba.com.br](mailto:canaldedenuncia@alba.com.br)

Reconhecemos a importância da manutenção de um ambiente de trabalho saudável e promovemos uma cultura de falar e ouvir em nosso Grupo. Dessa forma, proibimos qualquer tipo de retaliação em relação à denúncia relatada.

### **Apuração e Gestão de Consequências**

É responsabilidade do Comitê de Conduta monitorar os relatos recebidos pelo Canal de Denúncia e definir as sanções adequadas em caso de desvio de conduta.

Todos os relatos recebidos serão devidamente apurados por pessoas capacitadas, sendo garantida a imparcialidade na investigação, independentemente de quem seja a pessoa envolvida, do seu nível hierárquico ou das implicações das questões identificadas.

Para os envolvidos nos relatos de irregularidades, avaliados como procedentes, e para qualquer pessoa que cometa violações éticas e/ou legais, serão aplicadas medidas corretivas imediatas e exemplares, sempre de acordo com as circunstâncias, a gravidade, a lei aplicável. Também serão aplicadas medidas disciplinares a qualquer pessoa que retalie ou repreenda denunciante de boa-fé e que relate situações não reais, com o objetivo de prejudicar outras pessoas ou empresas por interesses pessoais ou de terceiros.

## 03. DIRETRIZES

Dos princípios fundamentais de sustentação do nosso legado, a Ética é a base que fundamenta e direciona a condução das nossas atividades e operações. Sendo assim, as diretrizes estabelecidas no presente Código de Conduta expressam esse princípio ético e demais valores e princípios do Grupo, e devem ser seguidas por todos com zelo e coerência, de modo a contribuir com a integridade da Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas.

Para integral cumprimento deste Código de Conduta, deverão ser observadas as diretrizes a seguir:

### Relação com Colaboradores

#### Desenvolvimento e Oportunidade Profissional

A Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas valoriza a diversidade, o pluralismo e a inclusão, portanto, promovemos igualdade de tratamento nos processos de seleção, contratação, remuneração, acesso a benefícios, desenvolvimento, ascensão profissional, demissão e aposentadoria, independentemente de cor, raça, etnia, gênero, idade, credo religioso, deficiência, procedência nacional, orientação sexual ou qualquer outra espécie de preconceito, sendo considerados para fins de avaliação, apenas os comportamentos em aderência aos valores do Grupo, conhecimentos, habilidades técnicas e avaliações de desempenho.

#### Respeito às Pessoas

A Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas assegura o respeito irrestrito aos direitos humanos a todos os seus colaboradores e a todas as pessoas com quem mantém relação.

Todos nós da Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas somos responsáveis por promover um ambiente de trabalho saudável, seguro e respeitoso, portanto, não são tolerados comportamentos que violem os direitos humanos, coloquem as nossas pessoas em risco ou que as submetam a situações de assédio,

morais ou sexuais, discriminação de qualquer natureza, racismo, bullying, bem como a situações de trabalho escravo ou análogo ao escravo, forçado, infantil, exploração sexual, especialmente de crianças e adolescentes, ou qualquer forma de trabalho compulsório que fira os direitos do trabalhador previstos por lei ou acordos/convenções coletivas.

## **Liberdade de Associações**

A Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas respeitam o direito dos colaboradores e permitem a livre associação profissional ou sindical, bem como a participação em negociações coletivas, em atendimento às leis vigentes.

Também reconhece a relevância das entidades sindicais e, como representante legal dos colaboradores, busca por meio de negociações e diálogo o melhor acordo entre os interesses do Grupo e de seu pessoal.

## **Atividade Política**

É garantido a todos o direito de participarem da vida política do País, nesse sentido, a Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas permitem aos seus colaboradores a filiação partidária e a participação em campanhas eleitorais, desde que, fora do ambiente de trabalho do Grupo.

Além disso, não é permitido utilizar o nome ou logomarca da Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas nas manifestações de atividade político-partidária ou realizar, em nome da Grupo, qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas.

## **Conflito de Interesses**

A Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas esperam que seus colaboradores e terceiros que atuam em seu nome exerçam suas atividades livres de quaisquer conflitos entre seus interesses pessoais e os interesses de qualquer empresa do Grupo. Sendo assim, é dever de todos:

- Garantir que os interesses pessoais jamais se sobreponham às responsabilidades exercidas no Grupo;
- Não exercer atividades paralelas, remuneradas ou não, em atividade e/ou empresa concorrente com as exercidas na Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas. Qualquer atividade paralela deve ser comunicada ao gestor imediato para avaliar os riscos, juntamente com o Comitê de Ética e Compliance;
- Não divulgar informações privilegiadas sigilosas ou que tenham repercussão econômica ou financeira;
- Não solicitar a terceiros quaisquer tipos de benefícios que envolvam interesses pessoais ou de pessoas com parentesco;
- Não realizar negócios ou se comprometer de forma pessoal com Agentes Públicos e autoridades que, direta ou indiretamente, possam influenciar decisões, ou realizar qualquer transação de interesse da Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas;
- Reportar ao Comitê de Ética e Compliance, caso uma das situações acima ocorra ou qualquer outra situação real ou aparente de conflito de interesses;
- Reportar ao Comitê de Ética e Compliance quando da existência de qualquer relacionamento pessoal com Agentes Públicos que realizam qualquer transação de interesse da Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas;
- Declarar-se impedido de tomar decisões ou de realizar qualquer atividade, e abster-se de participar de reuniões, sempre que a situação indicar um possível conflito de interesses;
- Respeitar a Política de Transação com Partes Relacionadas e a Política de Uso de Informações, Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas.

A Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas permitem a contratação de ex-Agentes Públicos e de pessoas ligadas ou a eles relacionadas, como familiares, no entanto, é necessário respeitar o eventual período de quarentena, previsto na legislação vigente, bem como, deverá ser comprovado o caráter técnico da escolha. Eventuais exceções devem ser encaminhadas para análise de riscos pelo Comitê de Ética e Compliance e, posteriormente, para aprovação da Presidência.

Já a contratação de Agentes Públicos está autorizada somente, após a análise de riscos pelo Comitê de Riscos, Auditoria e Compliance e

aprovação do Conselho de Administração e, desde que não haja conflito de interesse na posição que este agente público ocupará no Grupo com as suas funções na Entidade ou colegiado do qual este participe.

## **Brindes Presentes e Entretenimentos**

A Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas permitem aos seus colaboradores a concessão e o recebimento de brinde, presente, hospitalidade e entretenimento, desde que com frequência apropriada e com valor modesto, adequados à relação comercial e institucional do Grupo.

A concessão de hospitalidade e entretenimento é permitida, desde que o evento seja diretamente relacionado aos negócios da Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas, e sejam expressamente autorizados pela Diretoria. O Comitê de Ética e Compliance poderá ser consultada na tomada de decisão.

Em caso de agentes públicos, presentes, entretenimentos e hospitalidades são irrestritamente proibidos. Brindes são autorizados desde que para promover a marca da Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas. A oferta ou o recebimento de dinheiro não é permitido em nenhuma hipótese.

Qualquer situação diferente da prevista no presente Código de Conduta deve ser imediatamente comunicada ao Comitê de Ética e Compliance.

Brindes: itens (i) sem valor comercial, distribuídos a título de cortesia, propaganda da marca, relacionamento institucional ou por ocasião de eventos e datas comemorativas de caráter histórico ou cultural; (ii) que tenham o logotipo da empresa que o concedeu e (iii) que tenha caráter geral e não se destine a favorecer exclusivamente determinada pessoa. Exemplo: lápis, canetas, agendas, cadernos.

Presentes: itens oferecidos como forma de agradecimento e que não se enquadram na definição de brindes, seja pelo (i) valor comercial associado, pela (ii) ausência de logomarca ou por ter sido (iii) destinado/personalizado para pessoa específica.

Entretenimentos: atividades ou eventos que tenham como finalidade proporcionar lazer aos seus participantes, tais como festas, shows e eventos esportivos.

Hospitalidades: passagens aéreas, transporte terrestre, refeições, hospedagem, participação em eventos ou conferências técnicas e de negócio como parte integrante de uma relação comercial e que pressupõem deslocamento de seu domicílio de trabalho.

### Práticas Coercitivas à Fraude, Corrupção e Propina

A Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas estão alinhadas à Lei nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção, e proíbe qualquer prática de corrupção e outros atos lesivos à Administração Pública.

É proibida a oferta, promessa ou concessão, direta ou indiretamente, a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada de qualquer tipo de vantagem indevida, econômicas ou não. Também é proibido o recebimento de qualquer suborno, seja em dinheiro ou outro incentivo.

É obrigação de todos zelar pelo cumprimento das normas internas do Grupo, bem como das legislações e regulamentações aplicáveis aos negócios desenvolvidos, tais quais, mas não se limitando, a prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento ao terrorismo, à fraude e à corrupção e aos demais atos ilícitos de qualquer natureza.

A Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas devem promover ações de conscientização e treinamento com o objetivo de prevenir e mitigar fraude e corrupção em todas as suas operações, sendo assim, não será admitido, sob nenhuma justificativa, qualquer ato/fato fraudulento que possa desonrar a imagem e/ou reputação e/ou causar prejuízos ao Grupo.

### **Pagamento de Facilitador**

A Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas proíbem terminantemente qualquer pagamento de facilitador, seja por colaborador, seja por terceiros atuando em nome do Grupo. Entende-se por pagamento facilitador aquele que é realizado para acelerar ações da Administração Pública.

### **Interações com Agentes Públicos<sup>2</sup>**

Quaisquer interações com agentes públicos (ex.: participação em licitação, pagamento de tributos, situações de fiscalizações, contratação de agente público etc.) devem ser realizadas apenas por colaboradores e terceiros autorizados pela Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas e em conformidade com este Código de Conduta e com a Lei Anticorrupção. O registro das interações com Agentes Públicos deve ser mantido pelo responsável pela interação no Grupo e disponibilizado ao Comitê de Ética e Compliance sempre que solicitado.

Reuniões devem ser realizadas com transparência e na presença de dois ou mais colaboradores da Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas. Sua pauta deve ser devidamente formalizada em ata compartilhada com os participantes e ao Comitê de Ética, a fim de promover a transparência dos assuntos discutidos.

Todo documento oficial, de cunho jurídico endereçado por autoridades públicas, deve ser encaminhado imediatamente ao Departamento Jurídico, seguindo os procedimentos internos. São aplicáveis a esta regra, não se limitando a esses casos, documentos como notificações judiciais, intimações e autos de infração.

## Transparência nos Registros Contábeis

A Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas asseguram controles para que seus registros contábeis reflitam de forma completa e precisa as transações das empresas do Grupo, tal qual serviços de auditoria interna e externa para emissão de relatórios anuais de avaliação dos processos de gestão, objetivando detectar e mensurar situações de riscos, bem como para oferecer alternativas e possíveis e soluções.

Devemos garantir que os registros do Grupo reflitam de forma precisa, completa e adequada a realidade financeira da Companhia, que todas as transações efetuadas sejam registradas e que as demonstrações contábeis sejam elaboradas em conformidade com as práticas contábeis e legislações aplicáveis.

É proibida qualquer forma de adulteração e/ou ocultação das informações relativas aos registros contábeis, fiscais e tributárias de todas as empresas da Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas.

## Doações, Patrocínio e Contribuições

A Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas realizam doações e patrocínios, desde que não representem troca de favores ou que dissimulem fins desonestos ou ilícitos, e que as ações estejam alinhadas com os valores, princípios e estratégia de posicionamento institucional e de marca do Grupo.

A Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas não realizam contribuições ou doações para campanhas eleitorais, partidos políticos e nem a candidatos a cargos públicos. Tampouco oferece ou promete pagamento de qualquer valor para agente público.

<sup>2</sup>É considerado "agente público" o agente político, o servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades da Administração direta e indireta federal, estadual e municipal.

Nenhum colaborador ou terceiro trabalhando em nome da Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas deverá oferecer ou negociar doações ou patrocínios vinculados a órgãos ou agentes públicos. Caso seja abordado com pedido de doação ou patrocínio, o colaborador ou terceiro deverá encaminhar o pleito para o Comitê de Ética e Compliance e jamais prometer que o pedido será concedido.

Anteriormente a realização de doações e patrocínios, o Diretor responsável deverá realizar as diligências necessárias para garantir que a imagem da Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas não seja associada a fraudes, corrupção e/ou suborno e a idoneidade das instituições, pessoas ou projetos alvos da doação ou patrocínio. Doações e patrocínios devem ser autorizados pela Presidência e formalmente documentados se aprovados.

## Relacionamentos

### Relacionamentos com Investidores

A Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas, através da Diretoria Financeira e de Relacionamento com Investidor, busca constantemente garantir a excelência no relacionamento com investidores e acionistas, com base na transparência e tratamento equitativo.

O Grupo conta com a área “Relação com Investidores” disponível em seu site, na qual são divulgadas as informações públicas e relevantes do Grupo, de interesse dos agentes do mercado, bem como é possível falar diretamente com o Diretor de Relações com Investidores.

A Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas possui também uma Política de Uso de Informações, Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia de Participações Aliança da Bahia que tem por objeto o estabelecimento de elevados padrões de conduta e transparência no uso e divulgação de ato ou fato relevante a serem compulsoriamente observados por:

- (i) administradores, acionistas controladores, conselheiros fiscais e integrantes dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas da companhia;
- (ii) funcionários e executivos com acesso à informação relevante; e, ainda,
- (iii) por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, bem como nas sociedades controladas e coligadas, tenha conhecimento de informação relativa a ato ou fato relevante sobre o Grupo.

Cabe ao Diretor de Relações com Investidores, dentre outras funções, dirimir sobre os assuntos relativos a relacionamento com investidores e a execução e acompanhamento da Política de Uso de Informações, Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia.

### **Relacionamento com Clientes**

No relacionamento com clientes orientamos aos nossos colaboradores e terceiros a dispor de um tratamento adequado e de um relacionamento cooperativo e equilibrado, desde a aceitação e início do contrato ou parceria, permanecendo durante toda a relação comercial com o cliente. Todos os contratos devem ser realizados de forma segura e clara, minimizando a possibilidade de má compreensão por parte do cliente.

Os colaboradores e terceiros, atuando em nome da Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas, devem observar as exigências da legislação que trata da proteção de dados pessoais, inclusive no tocante às regras de boas práticas e de governança, e prestar atendimento ao cliente com interesse e eficácia, oferecendo-lhes soluções claras, precisas, íntegras e transparentes.

A Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas assegurarão capacitação periódica de colaboradores e terceiros que desempenham atividades que envolvem o relacionamento com clientes.

## Relacionamento com Fornecedores

A Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas valorizam a relação com seus fornecedores e realiza negociações de forma ética e transparente.

Orientamos que nossos fornecedores estejam alinhados a este Código de Conduta e a Lei Anticorrupção. Expressamos que não compactuamos com a exploração de mão de obra infantil, trabalho escravo ou qualquer forma de trabalho compulsório que fira os direitos do trabalhador previstos por lei.

Nos reservamos o direito de não firmar ou de substituir e/ou encerrar quaisquer relações, com todo e qualquer fornecedor que descumpra as legislações de integridade, ambientais, trabalhistas, tributárias, de saúde e segurança no trabalho, ou não esteja alinhado aos valores e preceitos da Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas.

## Relacionamento com Concorrentes

Nossa atuação em mercado se dá respeitando a livre concorrência e sem interesses comerciais desfavoráveis em relação aos nossos clientes, estabelecendo os mais elevados padrões de ética.

Não praticamos e não compactuamos com negociações desleais ou com intuito de ferir a legislação concorrencial e antitruste, bem como, repudiamos a disseminação de inverdades e maledicências, difamação, sabotagens, espionagem industrial, e qualquer outro meio de obtenção de informações privilegiadas.

Os colaboradores e terceiros atuando em nome da Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas não estão autorizados a realizar qualquer tipo de acordo, discussão ou compartilhamento de informações estratégicas, alinhamentos de preço com os nossos concorrentes. A Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas vedam veementemente à prática de fraudes em contratos privados ou em licitações e contratos com o governo, nacional ou estrangeiro.

## Relacionamento com a Comunidade

Atuamos com a missão de transformar a sociedade, através da geração de empregos, oferecimento de produtos e serviços de qualidade e investimento em pesquisas e educação.

Como agentes transformadores da sociedade, é nosso dever desenvolver ações que conduzam à melhoria da qualidade de vida, promoção do desenvolvimento socioeconômico e crescimento sustentável da sociedade. Devemos ser responsáveis por uma sociedade justa e próspera.

## Saúde, Segurança e Meio Ambiente

### Consumo de Alcool e/ou Drogas

O uso de álcool e substâncias ilegais gera riscos à saúde pessoal e à segurança no local de trabalho, portanto, a Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas proíbem o uso, venda, compra, transferência, posse ou consumo ilegal de bebidas alcoólicas e substâncias controladas, exceto drogas prescritas clinicamente, nas instalações de qualquer empresa do Grupo.

### Saúde e Segurança

A Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas conduzirão seus negócios de modo a assegurar a segurança de seus colaboradores e terceiros, e a promover um ambiente de trabalho saudável e construtivo. É papel de todos zelar pela segurança pessoal e das outras pessoas, sendo assim qualquer situação de perigo à saúde e/ou a vida de alguém deverá ser imediatamente reportada.

Não autorizamos o porte de qualquer tipo de arma nas dependências de qualquer empresa da Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas, salvo pelas pessoas legalmente habilitadas e autorizadas, e desde que tenham expressa permissão do Comitê de Riscos, Auditoria e Compliance.

## Meio Ambiente

Somos um Grupo conscientes e preocupados com a preservação do nosso planeta e faremos o nosso papel na redução de emissão de poluentes e na preservação do meio ambiente.

Faz parte da nossa gestão por excelência respeitar a natureza e incentivamos os nossos colaboradores e terceiros a, através das nossas práticas operacionais e ações do dia a dia, conservar os recursos da natureza, reduzir impactos ambientais e contribuir para um progresso sustentável.

## Fusão, Aquisição e Reestruturações Societárias

A Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas realiza diligência prévia aos processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, de modo a identificar possíveis cometimentos de irregularidades ou ilícitos, e/ou a existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas.

As fusões, aquisições ou reestruturações societárias devem ser realizadas somente com o objetivo de conferir vantagem ao Grupo e se a empresas forem idôneas e os administradores envolvidos tiverem reputação ilibada.

Não são realizadas fusões, aquisições ou reestruturação societária com o intuito de cometer qualquer ato fraudulento ou irregular que venha a lesar a administração pública nacional ou estrangeira.

## Informações e ativos

### Privacidade e Segurança das Informações

Estamos comprometidos em atender a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018), utilizando medidas técnicas, administrativas e de segurança para proteger os dados pessoais a que tivermos acesso, realizando seu correto tratamento e respeitando a(s) finalidade(s) para a(s) qual (is) foram coletados, nos termos da Política de Privacidade.

Todos devem atuar em consonância com a LGPD, bem como com as demais políticas internas relacionadas à segurança da informação, garantindo a confidencialidade e o sigilo dos documentos e das informações estratégicas ou confidenciais da Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas, não somente durante o vínculo com o Grupo, mas também na hipótese de desvinculação por qualquer razão. Como o objetivo de proteger as informações não públicas da companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas, não é permitido:

- i) o armazenamento, acesso e/ou transporte de informações não públicas em equipamentos pessoais ou em ferramentas não homologadas pelo Grupo;
- ii) compartilhar senhas e/ou permitir que outra pessoa tenha acesso aos sistemas disponibilizados pelo Grupo por meio da sua senha;
- iii) baixar software sem autorização prévia da área de tecnologia;
- iv) realizar atividades ilegais.

### **Proteção de Ativos**

É dever de todos zelar pelos ativos da Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas e utilizar as informações, instalações e equipamentos com cuidado, responsabilidade e apenas para atender aos interesses do Grupo. A Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas orienta aos seus colaboradores a cuidar dos ativos do Grupo e utilizá-los cuidadosamente e corretamente.

As ideias, informações, os projetos, processos, estratégias, tecnologias, os programas e propriedades intelectuais criadas e observadas durante o vínculo com a Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas são de propriedade do Grupo, portanto devem ser protegidas. Assim como, devem ser protegidos os bens intangíveis decorrentes de propriedade intelectual de terceiros, incluindo segredos industriais, patentes, direitos autorais e outros protegidos por legislação específica.

O zelo pela marca da Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas e por suas propriedades intelectuais deve perdurar posteriormente ao encerramento do relacionamento com o Grupo.

## **Posicionamento nos Meios de Comunicação e com a Imprensa**

Quaisquer manifestações a respeito da Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas, através de meios de comunicação, incluindo as redes sociais, deve ser realizada somente com consentimento e autorização da Gerência de Comunicação da Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas, de modo que seja assegurada a integridade das informações a serem transmitidas.

Apenas colaboradores autorizados podem se pronunciar e/ou prestar esclarecimentos à imprensa ou a qualquer tipo de mídia em nome da Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas, limitando o discurso ao ponto de vista institucional do Grupo, não devendo fornecer opiniões pessoais sobre os assuntos tratados.

A participação em eventos externos, aos quais o nome do Grupo esteja de alguma forma associado, deverá ser previamente autorizada pela Gerência de Comunicação da Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas.

É proibido a divulgação de informações difamatórias, discriminadoras, falsas e/ou incorretas ou que possam impactar negativamente a imagem e reputação da Companhia de Participações Aliança da Bahia e suas controladas.



[www.aliancaparticipacoes.com.br](http://www.aliancaparticipacoes.com.br)

